



ATA DE REUNIÃO DA CGCRE

Identificação da Reunião

Página 1 de 4

REUNIÃO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Número/Ano: 1/2011

Data: 27/04/2011

Início: 09:30h

Término: 16h

Local: Inmetro – Rio de Janeiro

Presentes:

Lista de presença em anexo

Redator:

Tiago Dantas de Oliveira Cgcre

Assuntos Tratados

1 – ABERTURA

O Chefe da Diois – Guilherme Pedrosa fez a abertura da reunião, agradeceu a presença de todos e aproveitou para ler a programação da reunião. Em seguida passou a palavra para Tiago Dantas que informou o principal objetivo da reunião era apresentar e definir estratégias para o programa que está sendo implantado para monitoramento, através de filmagem e fotografias, dos Locais de Inspeção autorizados (LI). Esta reunião contou com a presença do Sr. Rust/Inmetro e sua equipe que estavam encarregados de apresentar ao comitê, nesta reunião, as idéias iniciais para o desenvolvimento do sistema

2 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.

O Srs. Rafael e Rust (equipe de informática-Inmetro) Iniciaram a apresentação ao comitê do que seria a idéia inicial de um sistema de monitoramento. O Sr. Rust enfatizou que a idéia foi desenvolvida após uma visita a organismos acreditados para PP, OIVA e SV onde foi possível evidenciar qual era o dia a dia dos organismos de inspeção, conhecer como era realizada uma inspeção, conhecer a infra estrutura de um organismo de inspeção e conhecer o sistema UGC/OCR implementado e seu funcionamento no dia a dia. Disse que partir da análise do sistema de UGC/OCR hoje existente para os organismos de inspeção de segurança veicular, visando minimizar as falhas nele existente, principalmente na implementação deste sistema no dia a dia dos organismos de inspeção de segurança veicular e tendo um conhecimento inicial do que era uma inspeção de produtos perigosos desenvolveu sua proposta. O Sr. Rust informou que



diferentemente do sistema hoje existente UGC/OCR que é “on-line”, o sistema inicialmente proposto estava baseado na geração de um conjunto de evidências da execução de etapas de uma inspeção e na posterior “verificação da plausibilidade” do conjunto de evidências geradas (características “off-line”). Tal verificação de plausibilidade buscava, com base em informações geográficas, temporais e de processamento de imagens, identificar se o conjunto dessas evidências seria consistente. Esclarecendo algumas dúvidas, o Sr Rafael esclareceu que com base na análise das evidências geradas, seria possível verificar se uma dada inspeção ocorreu, se foi conduzida adequadamente, e se o seu parecer final foi apropriado. O Srs. Rafael e Rust fizeram questão de enfatizar que era muito importante garantir a segurança no núcleo gerador das evidências que seriam basicamente câmeras e filmadoras digitais associadas a dispositivos GPS. Além disso, toda evidência seria assinada digitalmente pelo próprio equipamento que a gerou (câmera e filmadora) de modo a garantir-se a origem e a integridade de tais evidências. A Sr. Auxiliadora acrescentou que já existia algo semelhante nas inspeções de acessibilidade. Continuando o Sr. Rust falou que o principal gerador de evidências seria uma câmera digital dotada de dispositivo GPS e mecanismos de assinatura digital. Tal câmera seria utilizada para registrar, em fotografia, a execução de diversos marcos ao longo do processo de inspeção e que tais “*marcos rastreáveis*” foram assim chamados pois o instante e o local de sua execução pode ser identificado através das evidências geradas. Informou também que poderiam ser utilizadas, semelhantemente ao sistema UGC/OCR filmadoras digitais como geradoras secundárias de evidências - que são as filmagens das inspeções - que deveriam ser armazenadas para posterior consulta, pelo Inmetro, de modo a esclarecer eventuais dúvidas sobre uma inspeção específica. Assim como as câmeras digitais, as filmadoras digitais serão dotadas de dispositivo GPS e mecanismos de assinatura digital. Ao final da apresentação foi muito questionado o qual seria a razão de um novo sistema, visto que já existia um sistema implementado no mercado e a sua extensão às inspeções de PP seria mais simples. O Sr. Rust enfatizou que a grande vantagem da nova proposta seria que o gerenciamento do programa estaria nas mãos do Inmetro e não delegado a terceiros além do que a possibilidade do uso de uma ferramenta off-line minimizaria os problemas de conexão à internet no Brasil. Entretanto enfatizou que o modelo apresentado seria facilmente adaptado para um sistema on-line durante o amadurecimento do programa.

Após vários esclarecimentos foi solicitado ao comitê de PP que fosse criado um grupo de trabalho como o objetivo de definir os “marcos” necessários e solicitados pela Equipe



do Rust para conclusão do sistema “off-line”. Os presentes se mostraram favoráveis a idéia, entretanto foi sugerido pela Sr. Auxiliadora e o Sr. Guilherme que, para dar maior representatividade ao segmento de PP, neste Grupo de Trabalho (GT) deveriam existir, no mínimo mais três representantes dos organismos de inspeção. Todos os participantes da reunião concordaram com a idéia e foi acordado que estes membros seriam escolhidos em reunião com todos os organismos de inspeção de PP que já estava marcada para o dia seguinte a esta reunião – 28/04/2011. Ao final desta etapa, também foi programada uma data para apresentação destes marcos definidos. Desta forma foi agendada nova reunião do comitê, juntamente com este GT para harmonização, esclarecimento de todas as dúvidas e definição dos marcos. Esta reunião foi agendada para o dia **19/5/2011**, no Inmetro/Rio de Janeiro, às **10 horas e todos concordaram com a data.**

3 – OUTROS TEMAS TRATADOS NO COMITÊ TÉCNICO DE ACESSORAMENTO

- 1) Exclusão do item 14.6 da NIT-Diois-004 (NR – 33) – A Sr. Auxiliadora argumentou que a NR-33 foi uma norma criada para atender a realidade de grandes indústrias e que muitos itens não teriam aplicação aos organismos de inspeção. O Sr Tiago Dantas argumentou que este era um requisito do Ministério do Trabalho e todas as empresas deveriam cumprir. Após pequena discussão foi decidido que o item seria retirado e apenas o item referente a qualificação dos inspetores na NR-33 seria mantido, pois a verificação do atendimento a todos os requisitos da NR-33 seria alvo de uma única avaliação e, portanto seria inviável verificar todos estes requisitos juntamente com as avaliações normais dos organismos de inspeção. Foi acrescentado ainda que estes requisitos eram da competência do Ministério do Trabalho em suas fiscalizações.
- 2) Obrigatoriedade de todos os OIA-PP serem também Descontaminadores Registrados - O Sr. Barradas informou que hoje é cobrado o valor de R\$ 1.700,00 a cada 18 meses para os descontaminadores e que estudaria a possibilidade de junto à sua Diretoria não cobrar este valor dos OIA-PP, assim como agilizar todas as solicitações recebidas pelos organismos para serem descontaminadores em regiões com falta de descontaminadores registrados. Foi esclarecido para os organismos que ao se tornarem também descontaminadores por meio destes incentivos somente poderão realizar a descontaminação dos tanques para os quais



realizarão as inspeções. Foi definido que a Cgcre/Diois em conjunto com a Dqual/Dipac estudará essas variáveis e decidirá como os organismos deverão atender ao item 11 da ABNT NBR ISO/IEC 17020:2006 – Preparação da Amostra.

- 3) Foi definido que o escopo 7i não poderá ser fracionado devendo todos os organismos acreditados para esse escopo disporem de totais condições para realizarem as inspeções também para os sub-grupos 7D e 27C. O prazo definido para a adequação foi de 3 meses – Esta questão foi levantada pois existiam organismos que não possuíam instalações/equipamentos de forma a atenderem às inspeções em todos os grupos de produtos do Grupo 7i. O Sr Tiago Dantas informou que tecnicamente os itens/requisitos verificados não eram muito diferentes. Desta forma ficou decidido pelo não fracionamento do escopo e definiu-se um prazo para adequação dos organismos com pendências.
- 4) A Sr. Auxiliadora informou que existiam vários problemas de interpretação do requisito 15.2 b) da NIT-DIOIS-004rev.03. O Sr. Tiaago esclareceu que o descrito “deve ser retirado o decalque do equipamento” deve ser entendido como decalque da **CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO DO INMETRO** (soldada) e informou que na próxima revisão da norma esta informação ficará mais detalhada.
- 5) Por último foi esclarecido que as válvulas dos tanques do grupo 6, inspecionados segundo o RTQ 6i,deverão ser verificadas independentemente da sua calibração como é citado no regulamento. Desta forma o item 14.5 da NIT-DIOIS-004 rev.03 também será revisto na próxima revisão mantendo facultativa apenas a verificação das válvulas do grupo 1.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando a reunião o Sr. Tiago Dantas agradeceu a presença de todos e solicitou o empenho no desenvolvimento do sistema de monitoramento pois este se faz necessário ao mercado passa por uma série de problemas com inspeções não realizadas ou realizadas de maneira incorreta. Enfatizou a importância da segurança nos equipamentos que transportam produtos perigosos e que a inspeção e fator de extrema importância para a garantia desta segurança nos veículos que trafegam nas vias brasileiras.